



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 723

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	3
Notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 723

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2675, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“ALTERA O DECRETO Nº 2.661, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que houve um aumento no número de casos positivos para a COVID-19 neste município, nos últimos trinta dias, sendo vinte e cinco casos leves e uma internação;

CONSIDERANDO a análise técnica e recomendações do Conselho Gestor da Secretaria Estadual de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde contra o avanço dos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 67.299, de 24 de novembro de 2022, que restabeleceu a redação dada para o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, pelo artigo 1º do Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecida a redação original do parágrafo 1º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.618, de 19 de julho de 2022, alterada pelo Decreto Municipal nº 2.661, de 25/10/2022, para retomar a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial nos serviços públicos e privados de saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.661, de 25 de outubro de 2022.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 9.572 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE DIANTE DO JULGAMENTO PROFERIDO NO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA 002/2022.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo e designar, como fundamento no art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015, as servidoras efetivas e estáveis Helem da Silva Manoel, matrícula nº 111.052, Solange Tomaz Galdiano Prestes, matrícula nº 110.796 e, Aparecida Donizeti de Oliveira Basso, matrícula nº 110.640, para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022, tendo em vista o julgamento proferido no Processo Administrativo de Sindicância 002/2022 que apurou supostas irregularidades cometidas em transferência de numerários inerentes a adiantamento de despesas ocorridas entre contas de servidores efetivos e de ex - servidor comissionado, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da Publicação desta Portaria e concluí - los no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Designar ainda a servidora Solange Tomaz Galdiano Prestes, para secretariar a Referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados “serviços relevantes ao Município”, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 723

Página 3 de 4

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - TEL.: 3172-1582
CEP: 14.540.000 - Igarapava - SP

Nº 617

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, às 11 : 30 hs.

eu Vinicius de Paula Bona,

autoridade sanitária, credencial nº 112624, verifiquei que a empresa (razão social)

Maria Aparecida Fradique de Almeida

CEVS nº _____, CPF nº 141.156.168-65

nome fantasia _____ estabelecida na

(rua, av., etc.) Rua Izeldino Machado

nº 305, complemento casa, CEP 14540-000, Município Igarapava

fone () _____, Fax () _____, e-mail _____

com atividade(s) de _____

representada por/na pessoa de (nome e função) Maria Aparecida Fradique de Almeida

CPF 141.156.168-65, incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde (descreva

detalhadamente no verso) Em atendimento a denuncia, foi constatado

que o imóvel situado a Rua Izeldino Machado nº 305 e

opus anexos 305 casa I e 305 casa II, realizam desconto

de água servida em canteiro d'água sem o devido tra-

tamento

considerando o disposto no (s): Artigos 12 e 21 da Lei 10083 de 23 de
setembro de 1998

estando sujeita às penas capituladas no art. 122, inciso III da Lei 10083/98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 723

Página 4 de 4

Blank lined area for text entry, containing faint mirrored text from the reverse side of the page.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a Legislação Sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o auto de imposição de penalidade.

<p><u>30 / 11 / 2022</u></p> <p><i>Jose Andre Neto</i> Assinatura da Autoridade Sanitária</p>	<p>Ciente <u>30 / 11 / 2022</u></p> <p>Assinatura do Autuado</p> <p>CPF _____</p>	<p><i>Nivaldo Ferreira Junior</i> Assinatura da 1ª Testemunha</p> <p>RG <u>Nivaldo Ferreira Junior</u> Agente de Saneamento - Fiscalização Mat.: 7081 - RG: 17.552.885-8 - SP</p> <p>Assinatura da 2ª Testemunha</p> <p>RG _____</p>
---	---	--